



Nº 20- 22/09/2021

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E UM DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima reunião de dois mil e vinte e um da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os Senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira. E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, esteve disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Requerimentos

De: ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES DA SILVA RAMOS, requerendo emissão do 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/80 de 18 de abril, que titula a operação de loteamento sita no Olival da Igreja, em Lavre, União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: TANGENTE APRUMADA, requerendo aprovação do 11.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/04 de 07 de junho, que titula a operação de loteamento sita na Quinta da Nora, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: HELENA SEIXAS JORGE (ADVOGADA), requerendo emissão de certidão para constituição em regime de propriedade do prédio rústico denominado por Herdade do Carvalhal ou Herdade do Carvalhal das Casas Velhas, na freguesia de Santiago do Escoural.

De: JOÃO FELICIANO AMARAL GOMES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de propriedade do prédio misto denominado por Herdade das Sobreiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MARTINHO JOSÉ FIGUEIRAS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de propriedade do prédio misto denominado por Courela da Baixa, freguesia de Cabrela.

De: HORTINORA – SOC. DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo emissão do 10.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2004 de 7 de junho, que titula a operação de loteamento sita na Quinta da Nora, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MONICA SUSANA SILVA DOS RAMOS SALGUEIRO, requerendo aprovação da revisão B ao alvará de loteamento n.º 2/2008 de 4 de março, que titula a operação de loteamento sita na Rua Fernando Pessoa e Rua Bento Gonçalves, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

B) Licenciamentos

De: ANA FILIPA DOS SANTOS FADISTA e MARIA INÊS DOS SANTOS FADISTA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de monte de habitação e legalização de dependência agrícola, a levar a efeito no prédio denominado Reguengo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: ANTÓNIO MORAIS AGUIAR COSTA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação da habitação, construção de piscina e reconstrução de dependência agrícola, a levar a efeito no prédio denominado Fazenda da Boa Vista, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: HUGO ALEXANDRE PINTO BOMBICO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar, a levar a efeito no prédio sito na Rua Simão da Veiga Júnior n.º 39, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: REGASPRADO, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de muros de vedação e impermeabilização do terreno, a levar a efeito no Lote LI 23 da Zona Industrial da Adua, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MARCO PAULO VAZ MONTEIRO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento de alterações no decorrer da obra de um pavilhão destinado a armazém, sito no Loteamento do Terrado, Lote 47, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: MÓNICA SUSANA SILVA DOS RAMOS SALGUEIRO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e do licenciamento da obra de construção de habitação e piscina no prédio sito na Rua Fernando Pessoa, n.º 34, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de habitação, piscina e anexo a levar a efeito no lote sito na Urbanização da Quinta da Nora, lote 47, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de muro, a erigir na Courela das Piçarras, freguesia de Santiago do Escoural.

D) Projetos Municipais

Operação PEDU n.º ALT20-04-1406-FEDER-000063 – Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade
Alteração do projeto original/Envolvente do Tribunal e Carreira de São Francisco

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Concurso Público nº 03/2021 – Empreitada “Instalação de Relvado Sintético no Campo de Futebol de Fazendas do Cortiço/Não apresentação de documentos de habilitação/Não prestação da caução/Caducidade da Adjudicação/Audiência prévia
- C) Proposta de cedência do Direito de Superfície do Lote nº 17 do Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas
- D) Autorizações de pagamento de Despesa entre 01/08/2021 e 31/08/2021
- E) Concurso Público nº 01/2018 – Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000014)” – Contrato nº 15/2018 – Revisão de Preços
- F) Pedido de troca de viatura – Licença de Táxi nº 4
- G) Transmissão de Licença de Táxi nº 9 sem afetação de viatura
- H) Norma de Controlo Interno do Município de Montemor-o-Novo
- I) Concurso Público nº 02/2019 – Empreitada de “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural (ALT20-02-5673-FEDER-000056)” Contrato nº 31/2019 – Alteração à minuta de Contrato do Adicional nº 2
- J) Concurso público n.º 8/2021 - Aquisição de serviços - “Seguros” – Gestor do Contrato

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de apoio à aquisição de equipamento / Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural
- B) Proposta de Subsídios Ordinários – Ano 2020 / Associações Culturais
- C) Proposta de Subsídios Ordinários – Época 2020-2021 / Associações e Clubes Desportivos
- D) Proposta de Protocolo para a Época 2021-22 / Cortiçadas Clube Alentejo
- E) Proposta de apoio ao funcionamento de Escola de Dança / Julho 2021 /Ensemble Monte Mor – Associação Cultural
- F) Proposta de apoio ao funcionamento de Escola de Música / Maio a Julho 2021 Ensemble Monte Mor – Associação Cultural
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à realização de obra / Cercimor – Cooperativa Para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL
- H) Proposta de apoio à pintura do edifício sede / Agrupamento de Escuteiros 894
- I) Proposta de apoio a alunos carenciados / Julho e Agosto 2021 / Saber Crescer – Associação de Pais da EB nº 1 e JI nº 2 de Montemor-o-Novo

4. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário / Renovação de Cartão Social / Alteração de Escalão A passando para não atribuição
- B) Proposta de Protocolo de cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância de Lavre
- C) Apresentação do relatório de conclusão do Programa Comunidade Empenhada na Promoção do Sucesso Escolar – ALT20-02-5266-FSE-000041

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR – 03-2012-FC-001249 – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo) – Informação nº 10 - Auto de Medição nº 7
- B) Empreitada de “Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação nº ALT20-04-1406-FEDER-000063) – Auto de Medição nº 10

C) Empreitada de Beneficiação da EM 507 (Lavre – Ciborro) – Auto de Medição nº 10

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) ZIA – Reserva de LI 59

B) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família – Reforço Cabimento – Protocolo com a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira

7. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E À VEREACÃO

A) Proposta de Acordo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., Instituto Público

B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Montemor-o-Novo – Requalificação de Edifício

8. PROPOSTAS DE ATAS Nº 08 DE 21/04/2021, Nº 13 DE 21/06/2021, Nº 14 DE 30/06/2021, Nº 15 DE 14/07/2021, Nº 17 DE 11/08/2021, Nº 18 DE 25/08/2021 E Nº 19 DE 08/09/2021

9. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Informação Geral – COVID/19

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente prestando informação sobre a situação referente à Pandemia da COVID-19, no nosso Concelho, dizendo que, de acordo com informação do Departamento de Saúde Pública, estão 13 casos ativos. Informou ainda relativamente à vacinação que se regista 82,7% de utentes com a vacinação completa e 89,11% com a primeira dose. Mais disse que irão ser retomadas as visitas, multidisciplinares, conjuntas nos lares de idosos, pelos Serviços da Segurança Social, Saúde Pública e Serviço Municipal de Proteção Civil.

Reclamação relativamente ao Concurso de Pessoal

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Lopes a questionar a Câmara se existe alguma resposta sobre a reclamação do Sr. Francisco Mira. Ao que a Sra. Presidente respondeu que a Câmara está a aguardar um parecer jurídico sobre a matéria.

Prazo de Obra

Usou da palavra o Sr. Vereador Olímpio Galvão, sobre a Obra de “Percurso Livres de Obstáculos”, questionando a Câmara sobre o prazo do final da obra, o qual está previsto para o dia 24/09, manifestando a sua estranheza de não vir na proposta da Ordem de trabalhos a sua prorrogação. O Sr. Vereador António Pinetra disse que irá averiguar junto dos Serviços.

Seguidamente usou da palavra a Sra. Vereadora Palmira Catarro dizendo que em principio esta será a última reunião de Câmara deste mandato e como não foi candidata à Câmara Municipal, não queria ir embora sem dizer que foram oito anos passados de grandes experiências e muita aprendizagem. Disse ainda que todo o trabalho que fez foi em prol de todos os Montemorenses. Mais referiu que foi um gosto ter trabalhado com todos os colegas Eleitos e todos os Trabalhadores da Câmara, sem exceção, agradecendo todo o apoio e ajuda que lhe prestaram. E por fim desejou aos Eleitos que vierem um voto de bom trabalho e muitos sucessos.

O Sr. Vereador Olímpio Galvão disse também que tinha sido um prazer trabalhar com a Sra. Vereadora Palmira Catarro, uma pessoa sempre disponível e com uma postura de trabalhar para a sua terra.

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, a Sra. Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Requerimentos

De: ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES DA SILVA RAMOS, requerendo emissão do 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/80 de 18 de abril, que titula a operação de loteamento sita no Olival da Igreja, em Lavre, União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 29/07/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: TANGENTE APRUMADA, requerendo aprovação do 11.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/04 de 07 de junho, que titula a operação de loteamento sita na Quinta da Nora, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Marília Moriés Borges Lopes de Andrade, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 02/09/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, baixar aos serviços para melhor análise.

De: HELENA SEIXAS JORGE (ADVOGADA), requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Herdade do Carvalhal ou Herdade do Carvalhal das Casas Velhas, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 09/08/2021 10/08/2021.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO FELICIANO AMARAL GOMES, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Herdade das Sobreiras, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 14/07/2021 e 13/08/2021

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Presidente Hortênsia Menino de 07/09/2021 “*Deferido nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

De: MARTINHO JOSÉ FIGUEIRAS, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Courela da Baixa, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 31/08/2021

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Presidente Hortênsia Menino de 10/09/2021 “*Deferido nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a Reunião de Câmara para ratificação*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente.

De: HORTINORA – SOC. DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo emissão do 10.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/2004 de 7 de junho, que titula a operação de loteamento sita na Quinta da Nora, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 09/09/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MONICA SUSANA SILVA DOS RAMOS SALGUEIRO, requerendo aprovação da revisão B ao alvará de loteamento n.º 2/2008 de 4 de março, que titula a operação de loteamento sita na Rua Fernando Pessoa e Rua Bento Gonçalves, em Montemor-o-Novo, União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 30/08/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Processos de Licenciamento

De: ANA FILIPA DOS SANTOS FADISTA e MARIA INÊS DOS SANTOS FADISTA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de monte de habitação e legalização de dependência agrícola, a levar a efeito no prédio denominado Reguengo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Nuno Miguel Barrenho Oliveira, engenheiro técnico civil, Ricardo Jorge Gaspar Esperto, engenheiro e António Manuel Rebocho Carrasqueira, Engenheiro Técnico Civil

Data de entrada do requerimento: 02/08/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO MORAIS AGUIAR COSTA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de ampliação da habitação, construção de piscina e reconstrução de dependência agrícola, a levar a efeito no prédio denominado Fazenda da Boa Vista, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Amadeu Filipe dos Santos Carvalho, engenheiro técnico civil, Luís Paulo Rodrigues Simões, engenheiro técnico eletrotécnico.

Data de entrada do requerimento: 03/09/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: HUGO ALEXANDRE PINTO BOMBICO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar, a levar a efeito no prédio sito na Rua

Simão da Veiga Júnior n.º 39, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil, Luís António Henriques dos Reis, engenheiro técnico e José António Nunes Rosado, engenheiro técnico Civil

Data de entrada do requerimento: 25/08/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: REGASPRADO, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de muros de vedação e impermeabilização do terreno, a levar a efeito no Lote LI 23 da Zona Industrial da Adua, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Dulcineia Alexandra de Sá Nogueira Arcanjo, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 25/06/2021 e 28/07/2021

Tem parecer da G.U. e CCDRA

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARCO PAULO VAZ MONTEIRO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento de alterações no decorrer da obra de um pavilhão destinado a armazém, sito no Loteamento do Terrado, Lote 47, em Montemor-o-Novo, União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Marco Paulo Vaz Monteiro, engenheiro.

Data de entrada do requerimento: 06/08/2021

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 15/09/2021 tendo o requerente se pronunciado em 15/09/2021)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: MÓNICA SUSANA SILVA DOS RAMOS SALGUEIRO, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e do licenciamento da obra de construção de habitação e piscina no prédio sito na Rua Fernando Pessoa, n.º 34, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil, Luis António Henriques dos Reis, engenheiro técnico, e José António Nunes Rosado, engenheiro técnico civil

Data de entrada do requerimento: 21/09/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: HORTINORA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de construção de habitação, piscina e anexo a levar a efeito no lote sito na Urbanização da Quinta da Nora, lote 47, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Marília Moriés Borges Lopes de Andrade, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 5/08/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de muro, a erigir na Courela das Piçarras, freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 04/06/2021 não tendo o requerente se pronunciado)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento conforme com o parecer dos serviços.

D) Projetos Municipais

Operação PEDU n.º ALT20-04-1406-FEDER-000063 – Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade

Alteração do projeto original/Envolvente do Tribunal e Carreira de São Francisco

Tem parecer da UORUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações do projeto aprovado de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 21/09/2021, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (5.979.641,78 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, 5.974.962,58 euros), o total do valor em caixa (4.679,20 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (5.728.119,60 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 251.522,18 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 e 4793 (5.723.440,40 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.679,20 euros) e o valor do fundo de maneo (3.000,00 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (251.522,18 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Concurso Público n.º 03/2021 – Empreitada “Instalação de Relvado Sintético no Campo de Futebol de Fazendas do Cortiço/Não apresentação de documentos de habilitação/Não prestação da caução/Caducidade da Adjudicação/Audiência prévia

Usou novamente da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Em referência ao procedimento mencionado em epígrafe vimos, com a presente, remeter despacho de 20 de agosto de 2021 da Presidente da Câmara respeitante à caducidade da adjudicação, tendo em vista a sua submissão à apreciação do Órgão Executivo para efeitos de aprovação em caso de concordância.

Anexa-se em “ASSOCIADOS” o seguinte documento:

- Proposta de 20 de agosto de 2021 da Presidente da Câmara / Caducidade da adjudicação.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador Olímpio questionou o porquê desta empreitada não ter sido realizada. Em resposta o Sr. Vereador Gil Porto informou que recebeu um contacto da empresa adjudicante a informar que não iria entregar os documentos de habilitação, pois os valores de adjudicação à data do concurso eram manifestamente insuficientes à data para iniciar a obra. Desta forma foram feitos contactos com empresas para tentar adjudicar com as condições do concurso desta empreitada. Após

duas tentativas não foi possível, pois o valor necessário para efetuar este relvado é neste momento muito mais elevado. Esta situação foi imediatamente comunicada ao Grupo Desportivo Fazendas do Cortiço e articulou-se a solução provisória para utilização do Parque Desportivo Municipal. O que se pretende fazer neste momento é uma Revisão Orçamental deste Projeto.

Os referidos associados foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de cedência do Direito de Superfície do Lote n.º 17 do Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas

Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada em 20 de setembro de 2017, a qual aprovou o processo de atribuição de lotes para habitação própria e permanente no Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas e encontrando-se agora concluído o processo de arquitetura das habitações, peça fundamental ao desenvolvimento do processo, estão agora reunidas as condições para que se possa proceder à cedência do direito de superfície dos lotes. Neste sentido, propõe-se a consideração superior que seja cedido à senhora Joana Sofia Santos Carvalho e José Maria Bedulho Pereira, de 32 anos de idade, contribuinte n.º 253361150, residente na Courela da Caneira, CCI 4, 7050-704 em Foros de Vale de Figueira, concelho de Montemor-o-Novo, o direito de superfície sobre o lote n.º 17, nos seguintes termos e condições:

Lote n.º 17, destinado a habitação própria e permanente, com a área de 210,90 m² inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1669, da atual União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre e registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 1807/20170306, confrontando de Norte e Sul com Via Pública, de Nascente com Lote 18 e de Poente com Lote 16;

O preço a pagar pela cedência do direito de superfície do lote é de € 11.177,70 (onze mil, cento e setenta e sete euros e setenta cêntimos), valor ao qual deverá ser efetuada uma redução de 10% para jovens com menos de 35 anos à data da inscrição e deduzida igualmente a importância de € 100,00 (cem euros) paga através da nossa Guia de Recebimento n.º 2021/1/100 de 03 de setembro de 2021, a título de caução e princípio de pagamento, ou seja, € 11.177,70 - € 1.117,77 - € 100,00 = € 9.959,93 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e três cêntimos), importância esta que deverá ser paga no ato da celebração da escritura de compra-venda;

O direito de superfície é constituído nos termos e condições do “Regulamento Concelhio para Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município”, e demais quadros legais aplicáveis, pelo prazo de 70 (setenta) anos prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Autorizações de pagamento de Despesa entre 01/08/2021 e 31/08/2021

De novo a Senhora Presidente apresentou ao Executivo para conhecimento as autorizações de pagamento da despesa entre 01/08/2021 e 31/08/2021, no valor de 1.119.776,39€. (um milhão cento e dezanove mil setecentos e setenta e seis euros e trinta e nove cêntimos).

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

E) Concurso Público n.º 01/2018 – Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do

Jardim Público (ALT20-04-2316-FEDER-000014)” – Contrato nº 15/2018 – Revisão de Preços

Usou novamente da palavra, a Senhora Presidente a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Pela RQI n.º 2382/2021, de 29 de julho e comunicação n.º 2545/2021 de 18 de junho e anexos, ambas da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, é proposta uma revisão de preços referente à empreitada em assunto, no valor de € 30.656,17 (trinta mil seiscientos cinquenta e seis euros e dezassete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Os cálculos relativos à revisão de preços proposta, constantes nos documentos anexos à presente comunicação, foram efetuados considerando a fórmula prevista no caderno de encargos e na lei para obras da mesma natureza e nos termos do art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos.

Para a referida despesa, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2021, foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2021/2177, de 3 de setembro).

Compete à Câmara Municipal a aprovação da revisão de preços proposta, considerando a competência da decisão de contratar e autorização de despesa para a empreitada em epígrafe.

À consideração superior,

Em anexo: Contrato n.º 15/2018;

Cabimento orçamental;

Comunicação DAOOAS n.º 2545/2021;

Informações e cálculos.”

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Pedido de troca de viatura – Licença de Táxi nº 4

Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“No dia 31/08/2021, deu entrada nestes serviços o requerimento n.º 18647/21 em nome de Táxis Silva & Marmeleira, Ldª, contribuinte n.º 505424835, titular da Licença de Táxi nº4, com sede na Rua de Angola, nº 19, em Montemor-o-Novo, a solicitar substituição da viatura de táxi matrícula 36-NQ-38, pela viatura de matrícula AJ-01-BO, Marca TOYOTA, a afetar à atividade.

Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º e do ponto 4 do artigo 32º, do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor neste Município, o requerente entregou a seguinte documentação:

a) Certificado de matrícula;

b) Alvará n.º 104860 para o exercício da atividade de transporte em táxi válido até 16 de abril de 2024;

c) Licença de táxi nº 1 (cópia).

Foi emitida a declaração para fazer fê junto das autoridades fiscalizadoras do trânsito rodoviário, válida por 30 dias. Foram cumpridas as formalidades exigidas.

Assim sendo pela presente somos a propor o deferimento do requerimento apresentado, autorizando a afetação do veículo de matrícula AJ-01-BO, Marca TOYOTA, à Licença de Táxi Nº 4 cujo titular é Táxis Silva & Marmeleira, Ldª.

Submete-se à consideração superior a aceitação do presente requerimento e conseqüente submissão a decisão em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Transmissão de Licença de Táxi nº 9 sem afetação de viatura

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

n/º H: 27

“No dia 01/09/2021, deu entrada nestes serviços o requerimento nº 18772/21 em nome de Táxis Júlio Dorés, Lda, contribuinte nº 505287196, com sede na Rua 25 de Abril, nº 15- 1º em Montemor-o-Novo, a requerer a transmissão da licença de táxi nº 9, cujo titular é Isidro José Partes Mulas, Contribuinte nº 136255213 a operar em regime de estacionamento fixo no Largo Calouste Gulbenkian em Montemor-o-Novo.

Em relação ao requerimento apresentado somos a informar que se trata apenas da transmissão de licença e não do veículo afeto à mesma.

Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º de Regulamento da atividade de transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros em vigor neste Município, o requerente entregou a seguinte documentação:

- a) Documento/requerimento de transmissão de licença;*
- b) Alvará para o exercício da atividade de transporte em táxi nº 100461 válido até 06 de abril de 2026 em nome de Táxis Júlio Dorés, Lda;*
- c) Cópia da Licença de táxi nº 9;*
- d) Certidão permanente da empresa. Foram cumpridas as formalidades exigidas e entregues todos os documentos necessários.*

Submete-se à consideração superior o deferimento do requerimento apresentado e consequente submissão a decisão de Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) Norma de Controlo Interno do Município de Montemor-o-Novo

Relativamente a este assunto a Senhora Presidente, solicitou à Sra. Chefe da DAGF, Dra. Anabela Pires, para apresentar sucintamente o documento intitulado “Norma de Controlo Interno do Município de Montemor-o-Novo”, referindo a metodologia adotada de revisão da Norma existente e o resultado, consubstanciando todas as normas e procedimentos em vigor no Município, o qual se passa a transcrever:

“1. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da administração autárquica, introduzindo preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais. O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais criou condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna e estabeleceu a obrigatoriedade de implementação de um sistema de controlo interno, instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

2. O sistema de controlo interno, tal como definido no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, engloba “o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável”.

3. O Tribunal de Contas, define controlo interno como uma “forma de organização que pressupõe a existência de um plano e de sistemas coordenados destinados a prevenir a ocorrência de erros e irregularidades, a minimizar as suas consequências e a maximizar o desempenho da entidade no qual se insere”.

4. No cumprimento do quadro legal, a presente norma de controlo interno afigura-se como elemento central do sistema de controlo interno do Município de Montemor-o-Novo, que visa a agilização dos procedimentos internos e, concomitantemente, o escrupuloso cumprimento dos princípios da legalidade e da transparência administrativas. A norma de controlo interno é parte integrante do sistema normativo em vigor, de que fazem parte demais regulamentos, normas e diretivas complementares ou interpretativas das normas apresentadas, nomeadamente, as normas de execução do orçamento municipal.

5. A 11 de setembro de 2015, foi publicado o Decreto-Lei nº 192/2015, que instituiu o Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP), e revoga o POCAL a 01 de janeiro de 2020, com exceção dos Pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1., relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações orçamentais.

Ainda, no que concerne ao POCAL, em matéria de controlo interno, o SNC-AP adita-lhe, no número 2, do seu artigo 9º, que determina que o SCI "tem por base sistemas adequados de gestão de risco, de informação e de comunicação, bem como um processo de monitorização que assegure a respetiva adequação e eficácia em todas as áreas de intervenção.

6. A NCI do Município de Montemor-o-Novo vigente, aprovada pelo órgão executivo em 9 de outubro de 2002, encontra-se desatualizada face às constantes alterações legislativas em matéria de gestão de atribuições e competências, à utilização de outputs dos sistemas de informação e às sucessivas alterações ocorridas na estrutura orgânica dos Serviços Municipais. A tais factos, acresce, ainda, as recomendações emanadas pelo Tribunal de Contas (TC), as quais apontam para a necessidade em proceder à atualização e aprovação da NCI.

7. A desatualização da NCI vigente justifica-se ainda, pelas prorrogações sucessivas da entrada em vigor do SNC-AP, o que originou, concomitantemente, dificuldades acrescidas na definição da metodologia indispensável à implementação deste novo referencial e que deve constar obrigatoriamente na NCI. Pelo exposto, e ao abrigo da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, todos na sua atual redação, regulamentaram-se os circuitos dos diferentes documentos oficiais e respetivos processos, as regras de funcionamento que os serviços devem seguir na cobrança de receita e a realização de despesa em conformidade com o disposto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA - Lei nº 8/2012, de 21 fevereiro, na sua atual redação) e fizeram-se os necessários ajustamentos decorrentes da entrada em vigor do SNC-AP, que originaram a presente proposta da NCI, a submeter ao órgão executivo para efeitos de aprovação.

À consideração superior.”

A norma de Controlo Interno do Município de Montemor-o-Novo referida, encontra-se anexa, e rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Olímpio Galvão dizendo que considera este um processo de qualidade, essencial para a responsabilização de todos. Acredita que as regras de Controlo Interno sejam para cumprir, já que existiu um período de três anos e três meses em que isso não aconteceu. Ainda usou da palavra o Sr. Vereador Gil Porto a agradecer à Chefe da DAGF - Dra. Anabela Pires pelo seu contributo no documento em questão, consolidador do que é feito diariamente na Câmara Municipal. Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Henrique Lopes disse que teve dificuldade em ouvir a intervenção da Dra. Anabela Pires, devido ao ruído nas obras no exterior. Mas considera um documento positivo, bem estruturado, dentro do que lhe foi possível analisar, pois o mesmo peca por não ter sido enviado atempadamente, de forma a o poder analisar mais detalhadamente

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I) Concurso Público nº 02/2019 – Empreitada de “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural (ALT20-02-5673-FEDER-000056)” Contrato nº 31/2019 – Alteração à minuta de Contrato do Adicional nº 2

Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a alteração à minuta do adicional 2 ao contrato n.º 31/2019, do OP, referente aos trabalhos complementares n.º 2.

Em anexo: - Minuta do adicional 2 ao contrato 31/2019, do OP.”

Os referidos anexos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

n/º
H: 21

J) Concurso público n.º 8/2021 - Aquisição de serviços - “Seguros” – Gestor do Contrato

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

*“Relativamente ao procedimento pré-contratual que tem por objeto a aquisição de serviços de seguros para os anos de 2022, 2023 e 2024, concurso público n.º 8/2021, propõe-se que, nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, seja designada para gestora de contrato a coordenadora técnica Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso.
À consideração superior.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de apoio à aquisição de equipamento / Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Na sequência do pedido da Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural para participação da autarquia na aquisição de um termoacumulador no valor 149,99 €, assim no âmbito do artigo 48º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio à aquisição de equipamento), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural para o apoio à aquisição de uma termoacumulador no valor de 67,50 € (Sessenta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamentos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

B) Proposta de Subsídios Ordinários – Ano 2020 / Associações Culturais

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

De acordo com os Fatores de Ponderação, Avaliação e Peso Relativo para Atribuição dos Subsídios Ordinários ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, aprovados na Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2008, bem como de acordo com os valores de referência para as valências, junta-se proposta elaborada pelos serviços, de atribuição de subsídio anual às Associações de Carácter

Cultural, referente ao ano de 2020 no valor de 12.525,19 € (Doze Mil, Quinhentos e Vinte Cinco Euros e Dezanove Cêntimos). ”

A proposta foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) Proposta de Subsídios Ordinários – Época 2020-2021 / Associações e Clubes Desportivos

Novamente usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso e a prática desportiva são um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo, assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente a prática desportiva, lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos e cidadãs montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer e manutenção). Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o município disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

De acordo com os Fatores de Ponderação, Avaliação e Peso Relativo para Atribuição dos Subsídios Ordinários ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, aprovados na Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2008, bem como de acordo com os valores de referência para as valências, junta-se proposta elaborada pelos serviços, de atribuição de subsídio anual aos Clubes e Associações de Carácter Desportivo, referente à época desportivas 2020/21 (ano 2021), no valor de 12.606,26 € (Doze Mil e Seiscentos e Seis Euros e Vinte e Seis Cêntimos). ”

A proposta foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

D) Proposta de Protocolo para a Época 2021-22 / Cortiçadas Clube Alentejo

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“Considerando a importância que o Cortiçadas Clube do Alentejo - Cork desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

Informamos ainda os apoios previstos no protocolo acima referido: O Município de Montemor-o-Novo relativamente à época 2021/22, tendo em conta que o Cortiçadas Clube do Alentejo – Cork irá participar nas competições regionais e nacionais de atletismo.

Perspetiva-se conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 3.500 € (Três Mil e Quinhentos Euros), a verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 1.500,00 €, a liquidar após a assinatura do protocolo e as restantes 8, no valor de 250,00€/mês (novembro de 21 a junho de 2022), a liquidar até ao dia 30 de cada mês. Informamos também que a presente proposta de protocolo, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

E) Proposta de apoio ao funcionamento de Escola de Dança / Julho 2021 /Ensemble Monte Mor – Associação Cultural

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Monte Mor, para apoio à sua escola - dança, referente ao mês de julho de 2021, no valor total de 144,00€ (Cento e Quarenta e Quatro Euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas.

Aulas Dança - Mês Julho 2021

Alunos com Participação Mensal - Dança

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº horas/mês</i>	<i>Compart. Mensal p/aluno</i>	<i>Subs. Mensal p/aluno</i>	<i>Subs. Atribuído p/aluno</i>	<i>Total</i>
<i>24</i>	<i>4</i>	<i>10,00€</i>	<i>4,00€</i>	<i>6,00€</i>	<i>144,00€</i>
<i>24</i>					<i>144,00€</i>

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

F) Proposta de apoio ao funcionamento de Escola de Música / Maio a Julho 2021 Ensemble Monte Mor – Associação Cultural

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Ensemble Monte Mor, para apoio às aulas de música, referente aos meses de maio a julho de 2021, no valor total de 1.036,00€ (Mil e Trinta e Seis Euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas.”

As tabelas sintetizadas foram rubricadas por todos os eleitos presentes na reunião, as quais e nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apensas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

G) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário à realização de obra / Cercimor – Cooperativa Para Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pela Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inaptados, CRL se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inaptados, CRL solicitou ao Município apoio para a substituição das janelas no edifício do Largo General Humberto Delgado, com o intuito de melhorar as condições de comodidade ao nível da temperatura.

No âmbito do artigo 37º, Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a consideração superior a concessão de um subsídio extraordinário, à Cercimor – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inaptados, CRL para a substituição das janelas do edifício do Largo General Humberto Delgado, no valor de 16.415,89 € (Dezasseis Mil, Quatrocentos e Quinze Euros e Oitenta e Nove Cêntimos), tendo por base o apoio de 100% da despesa efetuada (por se tratar de um edifício da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo), de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de apoio à pintura do edifício sede / Agrupamento de Escuteiros 894

Novamente usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 894 pretende efetuar a pintura da sede do Agrupamento, cujo orçamento é de 1.098,01 €, assim no âmbito do artigo 41º, Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um apoio ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 894 Novo para pintura da sede do Agrupamento, no valor de 494,10 € (Quatrocentos e Noventa e Quatro Euros e Dez Cêntimos), que corresponde a 45% da despesa efetuada, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

I) Proposta de apoio a alunos carenciados / Julho e Agosto 2021 / Saber Crescer – Associação de Pais da EB nº 1 e JI nº 2 de Montemor-o-Novo

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 23 de dezembro de 2008, uma adenda a aplicar a partir do ano letivo 2009/10, ao protocolo de parceria que regulamenta o funcionamento dos Centros Lúdicos Escolares do concelho.

Com base no artigo 5º, pontos 1, 2 e 5, solicita-se que seja atribuído o número de compromisso para aprovação pelo executivo camarário da verba de 1.060,00 € (Mil e Sessenta Euros) referente aos meses julho e a agosto de 2021, para o Centro Lúdico Escolar “Saber Crescer” que corresponde ao apoio a:

- 12 crianças do Escalão A + 5 crianças do Escalão B = 580,00 € (julho de 2021).

- 10 crianças do Escalão A + 4 crianças do Escalão B = 480,00 € (agosto de 2021).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio apresentada.

4. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário / Renovação de Cartão Social / Alteração de Escalão A passando para não atribuição

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário. Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros do eixo 6 do Programa do Mor Solidário passando de Escalão A para não atribuído. A alteração deve-se ao facto do filho que faz parte do agregado familiar ter iniciado trabalho.

Submete-se a aprovação superior o processo abaixo identificado, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo de cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância de Lavre

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência de ter aberto mais uma sala de 1º ciclo na freguesia de Lavre, optou-se por transferir a sala de jardim de infância para outro local, para que as 2 turmas do 1º ciclo funcionassem no mesmo edifício. Assim sendo, houve necessidade de se contactar o Centro Social e Paroquial Sto António em Lavre para acolher a sala do jardim de infância de Lavre, entre setembro de 2021 e julho de 2022.

Após contatos e reuniões prévias com as Entidades envolvidas no processo, apresento uma proposta de protocolo de utilização de instalações, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Social e Paroquial santo António em Lavre, e que se submete para aprovação pelo executivo, a vigorar no ano letivo 2021-2022.

Solicito que sejam cabimentas as seguintes verbas:

- 2021: 1 200,00 €

- 2022: 2 100,00 €

Anexos: Proposta de protocolo para utilização de instalações com o “CSP Sto António de Lavre.”

A proposta de Protocolo foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

C) Apresentação do relatório de conclusão do Programa Comunidade Empenhada na Promoção do Sucesso Escolar – ALT20-02-5266-FSE-000041

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito da aplicação da operação – COMUNIDADE EMPENHADA NA PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – ALT20-02-5266-FSE-000041, a decorrer nos anos letivos de 2017/2020 e

respetivo prolongamento até 31 de agosto de 2021, solicita-se que seja apresentado e validado o relatório de conclusão, a reunião de câmara.

Anexo: Relatório de conclusão da operação ano letivo 2020/2021, de janeiro a julho de 2021.”

Relativamente a esta matéria o Sr. Vereador Henrique Lopes realçou a pertinência do Projeto, considerando ainda assim que algumas ações não eram claras sobre a empregabilidade dos Técnicos. Questionou ainda se houve articulação com o Agrupamento de Escolas para a continuação destas atividades.

O Sr. Vereador Gil Porto mostrou perplexidade sobre as suspeitas novamente lançadas pelo Vereador Henrique Lopes. Tendo em conta todas as contratações foram feitas através de concurso público, respeitando todas as regras. Em Montemor-o-Novo optamos pela capacitação de Associações, ao contrário de alguns Concelhos vizinhos que usaram este projeto para contratar trabalhadores que suprissem necessidades nas escolas que não são da sua responsabilidade. Disse ainda que a continuação ou não e respetiva articulação com o Agrupamento das atividades propostas no texto de reflexão deste documento e por opção política apenas serão decididas após o dia 26 de setembro.

O referido anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR – 03-2012-FC-001249 – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo) – Informação nº 10 - Auto de Medição nº 7

Tomou seguidamente da palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

Informação n.º 10

Código PPI: 01-02/07-01-04-08-99

01-02/07-01-04-09

Valor da Adjudicação: 1.977.100,00 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição n.º 10, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa, S.A. Valor dos trabalhos31.209,05 €

Valor do auto por extenso: trinta e um mil duzentos e nove euros e cinco cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 1.257.282,53 €

Valor percentual acumulado de execução física – 63,59 %

Valor percentual do auto em aprovação – 1,58 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

O Auto de Medição nº 7 foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a Informação nº 10 Auto de Medição Nº 7, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no Âmbito do Plano de Acessibilidade e Mobilidade (Operação nº ALT20-04-1406-FEDER-000063) – Auto de Medição nº 10

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 11

Código PPI: 01-02/07-01-04-01-99

01-02/07-01-04-09

01-02/07-01-15-99

Valor da Adjudicação: 538.856,26 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 10, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Valor dos trabalhos 51.824,91 €

Valor do auto por extenso: cinquenta e um mil oitocentos e vinte e quatro euros e noventa e um cêntimo. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 414.076,79 €

Valor percentual acumulado de execução física – 76,84 %

Valor percentual do auto em aprovação – 9,62 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

O referido anexo Auto de Medição n.º 10 foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º 10, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

C) Empreitada de Beneficiação da EM 507 (Lavre – Ciborro) – Auto de Medição n.º 10

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 10

Código PPI: 01-02/07-01-04-08-99

01-02/07-01-04-09

Valor da Adjudicação: 1.977.100,00 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição n.º 10, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa, S.A. Valor dos trabalhos 31.209,05 €

Valor do auto por extenso: trinta e um mil duzentos e nove euros e cinco cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 1.257.282,53 €

Valor percentual acumulado de execução física – 63,59 %

Valor percentual do auto em aprovação – 1,58 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

O referido anexo Auto de Medição n.º 10 foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º 10, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) ZIA – Reserva de LI 59

Usou novamente da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“A empresa AIS, Lda., instalada na Zona Industrial da Adua é uma empresa do ramo automóvel que produz peças plásticas para o interior dos veículos que se encontra instalada em Montemor-o-Novo desde o ano 2008 contando atualmente com 136 postos de trabalho afetos, prevendo criar 30 postos de trabalho. Com a perspetiva de angariação de novos projetos o Grupo Empresarial AIS necessita de garantir a capacidade expansão da unidade localizada em Montemor-o-Novo. Neste sentido, pretende solicitar a renovação da reserva do lote LI 59 com uma área de 10.570 m², uma vez que se encontra na proximidade dos restantes edifícios atualmente ocupados pela AIS.

Face ao exposto e uma vez que o referido lote se encontra disponível, propõe-se que o mesmo seja reservado a favor da empresa AIS, Lda. pelo período de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos após demonstração de interesse da empresa e até ao máximo de 60 meses, pelo valor total de 13.212,50 Euros.

Caso a proposta seja deferida, a empresa deverá ser informada do seguinte:

a) Da aprovação da reserva, e que acordo com o artigo 18º das Normas Específicas da ZIA, para inscrição do lote, terá de efetuar o pagamento de uma caução correspondente a 10% do valor do mesmo, no prazo de 30 dias;

b) Que o lote fica reservado pelo período de doze meses prorrogáveis por iguais períodos após demonstração de interesse da empresa e até ao máximo de 60 meses a contar da data de pagamento da caução. Este valor será descontado no ato da realização da escritura, caução essa que reverterá a favor do Município em caso de desistência;

c) O lote LI 59 apresenta uma área total de 10.570 m² apresentando uma capacidade construtiva de 60%.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo Local 2021 – Voucher de Apoio à Família – Reforço Cabimento – Protocolo com a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira

Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“A Câmara Municipal deliberou em reunião de dia 21/04/2021 estabelecer Protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural para dinamização da Iniciativa Voucher de Apoio à Família.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo assumiu o pagamento de todas as despesas inerentes à realização da iniciativa Voucher de Apoio à Família, prevendo a transferência de 300€ para a Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira para pagamento aos comerciantes.

Contudo e após a apresentação de todos os vouchers pagos pelo respetiva Junta, verificou-se que o valor não foi suficiente, neste sentido propõe-se o reforço do cabimento no valor de 120€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

7. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

A) Proposta de Acordo de Colaboração entre o Município de Montemor-o-Novo e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., Instituto Público

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Aprovada a Estratégia Local de Habitação de Montemor-o-Novo na sessão da Assembleia Municipal de 30.04.2021 e ao abrigo do disposto do art.º 65º do DL 37/2018, de 4 de junho, conjugado com as alíneas r) e v) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Acordo de Colaboração entre o Município e o INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., Instituto Público.

A representante do Município para a Outorga do referido Acordo de Colaboração será a Sra. Presidente, ao abrigo do artº 35º, nº 1, alínea a) e nº 2, alínea f) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

O Acordo de Colaboração anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e os Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Montemor-o-Novo – Requalificação de Edifício

Usou novamente da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Com referência ao assunto em epígrafe, submete-se à Câmara Municipal proposta de Protocolo com os SSTM para a Obra de Reabilitação do Edifício Sede.

Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, adiante designado por MMN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520-0ZX8, válido até 12/11/2029 que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 02/06/2021.

e

Segundo Outorgante: Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, adiante designado por SS, com sede na Rua do Poço Tapado, n.º 4, 7050-220 Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 510 766 714, representado pelo Presidente da Direção, Carlos Eduardo Lopes Sampaio, portador do Cartão do Cidadão n.º 12334693, válido até 02.04.2028.

E sendo que:

1. Os Serviços Sociais têm por fim proporcionar aos seus associados e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, promovendo ações de carácter desportivo, cultural, recreativo, económico e de solidariedade social e são constituídos por tempo indeterminado.

2. O MMN assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos. Esse papel traduz-se nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o MMN disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública.

3. O MMN, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

- o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações beneficiárias;*
- o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações.*

E que:

Os SS ao concretizarem as obras de Reabilitação do seu Edifício Sede garantirão melhores condições de trabalho e acolhimento das valências de apoio social aos trabalhadores do Município.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O MMN reconhece que a atividade de apoio social desenvolvida pelos SS se configura como um contributo essencial para o Bem-Estar dos Trabalhadores da Câmara Municipal, nomeadamente na melhoria das suas áreas sociais.

2. Os SS consideram que a colaboração com o Município é determinante para a concretização da Obra de Reabilitação do Edifício Sede dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

3. O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede apoio para Reabilitação do Edifício Sede dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Cláusula 2

O Projeto de Execução da Reabilitação do Edifício Sede dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, com alteração, foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada no dia 2 de junho de 2021, com uma estimativa orçamental de 138.987,74 € (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), a que acresce o valor do IVA em vigor (6%), pelo que, o valor final será de 147.120,68€ (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte euro e sessenta e oito cêntimos).

Cláusula 3

O Município de Montemor-o-Novo concede aos SS um apoio financeiro de 138.987,74 € (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) correspondendo a 100% do preço-base determinado em sede de estimativa orçamental do projeto, a que acresce o valor do IVA em vigor (6%), pelo que o valor final do apoio será de 147.120,68€ (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte euro e sessenta e oito cêntimos).

Cláusula 4

O apoio financeiro referido na Cláusula anterior será progressivamente concedido pelo Município de Montemor-o-Novo, ao longo da duração prevista da Obra (9 meses), em 9 prestações mensais no valor de 16 346,74€ (Dezasseis mil trezentos e quarenta e seis e setenta e quatro cêntimos), que perfaz o valor total de 147.120,68€ (cento e quarenta e sete mil, cento e vinte euro e sessenta e oito cêntimos).
2. A primeira prestação será paga em dezembro de 2021 e as restantes serão pagas sucessivamente mediante apresentação dos comprovativos de execução da obra.

Cláusula 5

Os SS obrigam-se a:

- a) Executar a Obra de Reabilitação do Edifício Sede dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste protocolo sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Cláusula 6

Os apoios financeiros referidos na Cláusula 3 poderão ser fundamentadamente, revistos pelo Município.

Cláusula 7

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, os SS constituem-se imediatamente na obrigação de indemnizar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 8

As dúvidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 9

O presente Protocolo entra em vigor à data da sua assinatura

Montemor-o-Novo, De setembro de 2021

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

8. PROPOSTAS DE ATAS Nº 08 DE 21/04/2021, Nº 13 DE 21/06/2021, Nº 14 DE 30/06/2021, Nº 15 DE 14/07/2021, Nº 17 DE 11/08/2021, Nº 18 DE 25/08/2021 E Nº 19 DE 08/09/2021

Proposta de ata número oito, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e um de abril de dois mil e vinte e um

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número treze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e vinte e um

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

Proposta de ata número catorze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia trinta de junho de dois mil e vinte e um

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número quinze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia catorze de julho de dois mil e vinte e um

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número dezassete, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia onze de agosto de dois mil e vinte e um

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número dezoito, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número dezanove, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia oito de setembro de dois mil e vinte e um

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemor-novo.pt), ao abrigo dos n.ºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

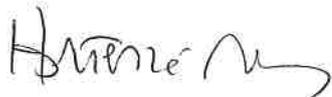
Neste mesmo período não compareceu qualquer cidadão a colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião às dezassete horas e vinte minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

